



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Quinta-feira • 21 de Outubro de 2021 • Ano IX • Nº 2621

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto nº 223, de 21 de outubro de 2021** - Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ibicoara, e dá outras providências.
- **Decreto nº 224, de 21 de outubro de 2021** - Dispõe sobre nova composição dos membros do Fórum Permanente de Educação Municipal de Ibicoara, e dá outras providências.
- **Resolução nº 11/2021** - Dispõe sobre aprovação do 2º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do período de maio a agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibicoara - BA.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**DECRETO n.º 223, de 21 de outubro de 2021.**

**“Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ibicoara, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direitos, em conformidade, na Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2021, às 08:00 horas nas instalações da Creche Colibri.

**Art. 3º** - O tema central da Conferência municipal de saúde será “O SUS que queremos: desafios de hoje e perspectivas do amanhã”, com os seguintes eixos temáticos: I-Atenção Primária à Saúde; II-Atenção Especializada; III-Vigilância em Saúde; IV-Impacto da pandemia COVID-19 nas redes de atenção: atualidade e perspectivas futuras; V-Controle Social e Participação Popular; VI-Gestão do trabalho e da educação na saúde.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Saúde, por meio do trabalho da Comissão Organizadora da Conferência, aprovará o Regimento Interno, com detalhamento de normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - A Conferência municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo indicado pela Comissão Organizadora.

**Art. 6º**. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano de Contingência da COVID-19.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 21 de outubro de 2021.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

**NILSON GOMES QUEIROZ**

Secretário Municipal de Saúde

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**DECRETO n.º 224, de 21 de outubro de 2021.**

**“Dispõe sobre nova composição dos membros do Fórum Permanente de Educação Municipal de Ibicoara, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a VI Diretriz da Lei N° 13.005, de 25/06/2014 que determina a "promoção do princípio da gestão democrática da educação pública".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura é composta pelos seguintes membros:

- Analice Lelis Silva Santos;
- Simony Oliveira da Silva Aguiar;
- Gildete Aguiar Neto;
- Thadeu Cajado de Andrade;
- Gilvanda da Silva de Jesus;
- Gisele Novais Ribeiro;
- Luciene de Souza Aguiar;
- André Romero Nery Franco;
- Arnaldo de Almeida;
- Adriano Dantas Soares;
- Luiz Fernando Oliveira Silva.

**Art. 2º** - A Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação é composta pelos seguintes membros:

- Denise Silva Soares de Oliveira;
- Géssia Cássia Lima Sales;
- Luciana Silva dos Santos;
- Jacimar Batista Barbosa;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



- Sidnei Rocha Aguiar;
- Roseneide Batista de Souza;
- Suzete Souza Ferreira Ribeiro;
- Erivaldo Aparecido Aguiar;
- Jaiton Novais Luz;
- José Roberto Gomes de Jesus;
- Maria Guimarães Barbosa;
- Gracilane Silva de Oliveira;
- Clebson Guimarães Barbosa.

**Art. 3º** - O Colegiado do Fórum Permanente de Educação Municipal é composto pelos seguintes membros:

- Denise Silva Soares de Oliveira;
- Gisele Novais Ribeiro;
- Géssia Cássia Lima Sales;
- Luciana Silva dos Santos;
- Jacimar Batista Barbosa;
- Sidnei Rocha Aguiar;
- Roseneide Batista de Souza;
- Suzete Souza Ferreira Ribeiro;
- José Roberto Gomes de Jesus.

**Art. 4º** - A Coordenação do Fórum Permanente de Educação Municipal, está sob a responsabilidade da Professora Denise Silva Soares de Oliveira.

**Art. 5º** - As atribuições do Fórum Permanente de Educação Municipal de Ibicoara constam em seu Regimento Interno.

**Art. 6º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 21 de outubro de 2021.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199

## Resoluções



### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA**

Resolução Nº 11/2021

Dispõe sobre aprovação do 2º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do período de maio a agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibicoara – BA.

O Conselho Municipal de Saúde de Ibicoara – BA, em reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2021, na Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e a Resolução nº 459 de 10/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre do período de maio a agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibicoara – BA.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibicoara-BA, 20 de outubro de 2021.

**Nilson Gomes Queiroz**  
Secretario de Saude  
Decreto nº 168 2021

Nilson Gomes Queiroz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde